



**LEI Nº 2008/2017**

**SÚMULA:** Denomina a Rua Projetada 03, do Residencial "Alceu Justus", no Setor 35, para Rua: Anízio Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art 1º:** Fica, por força desta Lei, denominada a Rua Projetada 03, do Residencial " Alceu Justus" no setor 35, nesta cidade, para Rua Anízio Pereira. A mesmo nasceu em Faxinal-Pr, em 03/10/1932, foi comerciante em Faxinal, veio a falecer em 21/06/2012. Casado com a Senhora Anna Cordeiro de Araújo Andrade Pereira, teve 05 filhos, sendo 02 filhos homens e 03 filhas mulheres.

**§ Único:** O mesmo foi comerciante desde do ano de 1962, onde instalou seu comércio no antigo Papuã, estrada em que a população usava para viajar para as outras cidades, posteriormente instalou seu comércio no centro de Faxinal no ano de 1976. Comércio este que existe até hoje, dirigido pelo seu filho (Dirço Casturino Pereira)

**Art. 2:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de setembro de 2017.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
**Prefeito Municipal**